**EMENDA ADITIVA nº 36/2023**

**AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2023**

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 47/2023, a saber:

**Art. 4º...**
**Inciso YY - Incentivar a programação cultural, inclusive com programas de parcerias, com o objetivo de levar aos cidadãos as obras literárias, de arte, textuais, musicais e demais obras que componham o acervo cultural de nossa cidade.**

**Justificativa**

O objetivo da presente emenda é incentivar a programação cultural, inclusive com programas de parcerias, com o objetivo de levar aos cidadãos as obras literárias, de arte, textuais, musicais e demais obras que componham o acervo cultural de nossa cidade. Além de mostrar as riquezas culturais da cidade objetivando aumentar o fluxo de turistas e aumentar o nível cultural da população. Ofertar aos moradores e aos turistas visitas guiadas mostrando nossas riquezas religiosas, culturais, turísticas, políticas dentre outras, difundindo assim nossa rica cultura.

Manhuaçu, 17 de julho de 2023.

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**
***(Vereador – DC)***

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 408/2023
Data: 19/07/2023 - Horário: 17:09
Legislativo - EMD 36/2023